



RELATÓRIO DE JULGAMENTO



RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005031897

Contratação (SISLOG): 116957

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Bueiro 04 BTCC 3,0 x 3,0 m, localizado no Km 8+700 da Rodovia GO-070, com extensão de 60 m, neste Estado.

Licitante Avaliada: CONSÓRCIO GOINFRA JS & BR

Constituído pelas Empresas:

1) JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA (Líder), inscrita no CNPJ Nº 16.910.656/0001-81

2) BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Consoziata), inscrita no CNPJ Nº 15.264.721/0001-86

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
4. GARANTIA DA PROPOSTA
5. GARANTIA ADICIONAL
6. CONCLUSÃO
7. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. No dia **03/02/2026**, às **09:00 horas** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública de abertura da Concorrência Eletrônica nº 017/2026. Considerando que a licitação em curso estabelece o Critério de Julgamento: Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases. Na disputa de lances, a licitante participante **CONSÓRCIO GOINFRA JS & BR** obteve o menor preço, e, portanto, melhor colocada.

1.2. Consoante a legislação e o edital, a empresa foi instada a apresentar sua **proposta ajustada ao preço final ofertado**. O documento foi encaminhado à **Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR** para análise técnica, com enfoque na verificação da exequibilidade da proposta.

1.3. Em uma primeira análise, a Diretoria demandante não identificou a necessidade de **deesclarecimentos complementares**, razão pela qual não foi expedida diligência à empresa.

1.4. O resultado dessa avaliação está materializado no parecer emitido pela Diretoria requisitante, ora anexado, cuja síntese se consolida neste relatório.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR procedeu à análise da proposta comercial apresentada. Cabe registrar que no curso dessa análise, não houve necessidade de realizar diligência para verificar a conformidade da documentação e a exequibilidade da proposta. Após essa análise, a Diretoria constatou que a licitante **atendeu integralmente aos requisitos** previstos no Edital e Anexos.

2.2. Considerando tais conformidades, a Diretoria concluiu que a proposta da licitante atendeu integralmente às exigências previstas. Assim, deliberou pela **classificação da proposta** da licitante **CONSÓRCIO JS & BR**, em consonância com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

3.1. Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam as empresas que constituem o **CONSÓRCIO GOINFRA JS & BR** e seus sócios majoritários, de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

3.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

Nº	Empresas	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
1	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 16.910.656/0001-81 (LÍDER)	1) JOÃO LUCIO DA SILVA - CPF: ***.004.001-** 2) ADALBERTO VIEIRA - CPF: ***.324.861-**
2	BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.264.721/0001-86 (CONSORCIADA)	1) FLAVIO LUIS WEYDMANN - CPF: ***.345.621-**

3.3. Após a verificação da situação da licitante, constatou que as proponentes consorciadas, bem como seus sócios majoritários, não possuem sanções que impeçam sua participação no certame. Os comprovantes das análises foram disponibilizados.

4. GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Conforme estabelecido no edital, foi exigida, como condição de participação, a prestação de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do montante estimado da contratação.

4.1.1. A empresa **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA (Líder)** apresentou juntamente com a documentação de proposta comercial, sua apólice de garantia de proposta, em conformidade com as disposições previstas no referido edital.

Nº	SEGURADORA	APÓLICE SUSEP
1	JUNTO SEGUROS S.A CNPJ nº: 84.948.157/0001-3	054362026000107750637677

5. DA GARANTIA ADICIONAL

4.1. De acordo com item 11.12 no edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.

4.1.1. O desconto apresentado na proposta comercial da licitante classificada **CONSÓRCIO GOINFRA JS & BR**, foi no percentual de 7,55%. Portanto **não se aplica a exigência de garantia adicional** para a referida licitante vencedora do certame, conforme dados do quadro a seguir:

VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	85% DO VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" E "VALOR PROPOSTO"
R\$ 4.575.562,69	R\$ 4.229.932,57	R\$ 345.630,12	7,55%	R\$ 3.889.228,28	NÃO SE APLICA

6. CONCLUSÃO

5.1. Diante das constatações técnicas, a Diretoria de Obras Rodoviárias D.O.R. deliberou pela **classificação** da proposta da licitante **CONSÓRCIO GOINFRA JS & BR**, constituído pelas Empresas: **1) JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA (Líder)**, inscrita no CNPJ Nº 16.910.656/0001-81 e **2) BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Consoiciada)**, inscrita no CNPJ Nº 15.264.721/0001-86; por atender integralmente às exigências do edital e regulamentar.

7. ANEXOS

[1] GOINFRA/EDITAL/017/2026 [SISLOG nº 318016].

[2] PROPOSTA COMERCIAL **JS (LÍDER) do CONSÓRCIO GOINFRA JS & BR** [SISLOG nº 329960].

[3] CONSULTAS DIVERSAS E VALIDAÇÕES **CONSÓRCIO GOINFRA JS & BR** [SISLOG nº 335041].

[4] GARANTIA DA PROPOSTA **JS (LÍDER) do CONSÓRCIO GOINFRA JS & BR** [SISLOG nº 335042].

[5] GOINFRA/DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - DOR. Parecer Técnico de Classificação da Proposta **JS (LÍDER) do CONSÓRCIO GOINFRA JS & BR** [SISLOG nº 334303].

GOIANIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 19/02/2026, às 19:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86574462** e o código CRC **0FB56FCC**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005031897



SEI 86574462